EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03 DE 12 DE MAIO DE 2020

**Inclui o § 4º no Art. 11 da Lei Orgânica Municipal.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPELÓPOLIS aprova e a sua MESA promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica.

Art. 1º   Inclui o § 4º no art. 11 que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 11. ....................................

..................................................

§ 4º É mantido o atual número de vereadores que integram a Câmara Municipal de Sapelópolis, ou seja, em 09 (nove)”. (NR)

Art. 2º   Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sapelópolis, 15 de maio de 2020

**Joaquim Nabuco**

Presidente

**Isabel do Brasil**

Vice-Presidente

**Carlos Lacerda**

1º Secretário

**Monteiro Lopes**

2º Secretário